

TERMO DE OPÇÃO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Nome		Matrícula	
E-mail		CPF	
Endereço		Telefone Residencial	
Bairro	Cidade	CEP	UF

Em atendimento às disposições da lei nº 14.803 de 10 de janeiro de 2024, opto por um dos regimes de tributação abaixo elencados, e declaro que estou ciente que minha opção será irretratável nos termos da legislação.

Caso a opção já tenha sido exercida em benefício ou resgate anterior, ou ainda por requerimento durante o período de assistido, após a promulgação da lei, considerar-se-á a primeira opção de regime de tributação escolhida.

Regime Progressivo – Retenção por antecipação do IR devido, podendo ser deduzido na Declaração de Ajuste Anual.

Regime Regressivo - Retenção exclusiva/definitiva do IR, não podendo ser compensada na Declaração de Ajuste Anual. Incidência de alíquotas sobre o benefício pago e/ou resgate, que variam de acordo com o tempo de permanência de cada contribuição no plano:
35% até 2 anos; 30% de 2 a 4 anos; 25% de 4 a 6 anos; 20% de 6 a 8 anos; 15% de 8 a 10 anos; 10% a partir de 10 anos.

Local/Data

Assinatura